

DECRETO Nº 048/2010 DE 19/04/2010

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA DO EDITAL Nº 006/2009”**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Código Tributário Municipal – Lei nº 403/98 de 17/12/2008,

DECRETA:

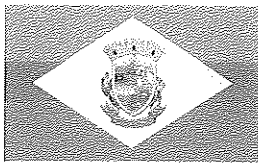
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da Contribuição de Melhoria nos termos do Edital nº 006/2009, para a execução dos serviços de implantação de obras de infra-estrutura urbana – construção de calçadas padronizadas para pedestres (passeios públicos) na AVENIDA DOM PEDRO II – entre a Rua Guaporé e Rua Princesa Isabel (exceto na Praça Municipal).

Parágrafo Único – a prorrogação do prazo incide apenas para os Contribuintes cujas obras ainda não estão concluídas, localizadas nos seguintes lotes e quadras abaixo relacionadas.

Quadra	Lote	M2
22	104	51,14
22	103	40,00
22	102	40,00
22	101	43,14
06	35	43,14
05	71	35,88
03	31	41,23
03	33	40,00
01	05	40,00
01	07	41,23
01	03	50,00
04	09	41,23
04	11	40,00

Art. 2º - O Vencimento da primeira parcela ou pagamento à vista para os contribuintes proprietários dos Imóveis relacionados no artigo anterior fica prorrogado para o dia 10 de junho de 2010, sendo as demais parcelas sucessivamente no dia 10 de cada mês de acordo com a opção de pagamento feita pelo contribuinte.

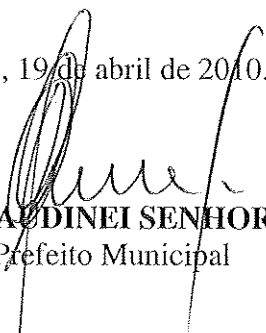
Art. 3º - Ficam ratificadas as demais condições constantes do Edital de Contribuição de Melhoria nº 006/2009.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO Nº 015/2010 DE 08/02/2010, e demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

